



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 983/2005**

**Dispõe sobre o Reconhecimento de  
Utilidade Pública a Associação de  
Moradores do Porto do Moinho, e dá  
Outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Porto do Moinho, com sede na Rua Porto do Moinho, nº 513, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux, 30 de dezembro de 2005.

**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA  
Prefeito Constitucional de Bayeux**